



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 569/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/08/2004

Sanção: 26/08/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 569/04

Em, 26 de Agosto de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar Remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Poder Executivo efetuar suplementação no Orçamento Programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para Remanejamento conforme segue:

ANULA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.1021.2026 – Prover o Acesso Equitativo Universal na Saúde.

3390.04.00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

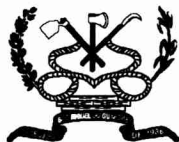
SUPLEMENTA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.1021.2026 – Prover o Acesso Equitativo Universal na Saúde.

3390.14.00 – Diárias CivisR\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 26 de Agosto de 2004.

APROVADO
EM 26 / 08 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 27 / 08 / 04

Rani Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

Pub.
27 / 08 / 04